


IMÓVEL: UM TERRENO, de formato regular, denominado lote n.º 13, da quadra B, com frente para a Rua 04, lado ímpar, sendo que do seu lado direito confronta com o lote 12, início do entroncamento das Ruas 04 e 03, lado ímpar, localizado no loteamento denominado Residencial e Comercial Jardim Bonsucesso, situado nesta cidade, medindo 10,00 (dez metros) de frente para a Rua 04; 20,00 (vinte metros) do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote n.º 12; 20,00 (vinte metros) do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote n.º 14, e 10,00 (dez metros) nos fundos, confrontando com o lote n.º 10, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA:** JARDIM BOM SUCESSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 26.065.907/0001-22, com sede na Avenida Professor João Fiúsa n.º 1.901 - sala 507 (parte), Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto-SP. **REGISTROS ANTERIORES:** R.9/38.480, em data de 18 de outubro de 2016, e R.12/38.480, em data de 04 de setembro de 2018, livro 02 (dois) de Registro Geral, deste Oficial. Os documentos apresentados foram digitalizados sob n.º 134.290. Catanduva-SP, 06 (seis) de setembro de 2018. O OFICIAL SUBSTITUTO, ~~(ADRIANO DANIEL CAMPOS)~~. O OFICIAL, ~~(GILIANO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos R\$ 16,32.

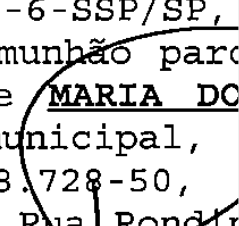
AV.1/46.599. CADASTRO (Protocolo 147.566). Conforme autorização contida no Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra firmado nesta cidade, no dia 24 de julho de 2019, procedo a presente para constar que o imóvel matriculado está cadastrado junto à municipalidade sob n.º 35.56.32.0220.01.001, conforme se verifica da Consulta Cadastral expedida em 5 de outubro de 2021, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Catanduva-SP, 18 de Outubro de 2021. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(JOSÉ SELLA)~~. Emolumentos R\$ 30,48 Selo digital:1238443310A0000023682021G.

AV.2/46.599. NIRE (Protocolo 147.566). Conforme autorização contida no Instrumento Particular mencionado na Av. 1,

-continua no verso-

CNM: 123844.2.0046599-71

supra, procedo a presente para constar que a proprietária **JARDIM BOM SUCESSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, está cadastrada no NIRE: 35230021114, conforme se verifica da Ficha Cadastral emitida via Internet, em 7 de outubro de 2021, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. Catanduva-SP, 18 de outubro de 2021. O ESCRIVENTE AUTORIZADO,  (JOSÉ SELLA). Emolumentos R\$ 30,88. Selo digital:1238443310A0000023682121E.

R.3/46.599. VENDA E COMPRA (Protocolo 147.566). Pelo Instrumento Particular mencionado na Av 1, supra, e do Termo de Quitação de Compromisso de Venda e Compra firmado nesta cidade, no dia 26 de julho de 2019, a proprietária **JARDIM BOM SUCESSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 62.000,00, a **ANTÔNIO CARLOS DORTA**, motorista, RG n° 9.085.768-9-SSP/SP, CPF n° 048.960.839-81, e sua esposa **FÁTIMA APARECIDA MONTEIRO DORTA**, costureira, RG n° 18.095.763-6-SSP/SP, CPF n° 087.132.908-51, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n° 7.163, livro 3, Registro Auxiliar, neste Oficial; **SEBASTIANA MÁRCIA DORTA SIMÕES**, aposentada, RG n° 17.620.087-3-SSP/SP, CPF n° 077.837.778-48, e seu marido **MARCELO SIMÕES**, vendedor, RG n° 23.060.073-6-SSP/SP, CPF n° 153.413.628-29, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, e **MARIA DO CARMO DORTA**, solteira, funcionária pública municipal, RG n° 17.518.930-4-SSP/SP, CPF n° 084.948.728-50, todos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rondinha, n° 99, Parque Glória VI, nesta cidade. Catanduva-SP, 18 de Outubro de 2021. O ESCRIVENTE AUTORIZADO,  (JOSÉ SELLA). Emolumentos R\$ 1.161,09. Selo digital:1238443210A0000023682221E.

AV.4/46.599. VIA PÚBLICA (Protocolo 147.566). Procedo à presente para constar que as Ruas 4 e 3, tiveram suas denominações alteradas, respectivamente, para Ruas Edson Ossamu Tanaca e Geni Joana Bedin Thomazini, conforme se verifica das Leis Municipais n°s 6.126, de 22 de março de

-continua as fls.2.-

2021 e 6.104, de 9 de dezembro de 2020, da qual uma cópia acompanha. Catanduva-SP, 18 de novembro de 2021. O
 ESCRIVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA).
 Emolumentos - nihil. Selo digital:
 1238443310A0000023682321A.

AV.5/46.599. PENHORA (Protocolo 163.866). Em cumprimento ao disposto no artigo 837 do CPC, e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Certidão de Penhora: Protocolo Online: PH000556931, emitido pelo Ofício Judicial da comarca de General Salgado, em 25 de fevereiro de 2025, extraído dos autos de Execução Civil n° de ordem 0000351-74.2022.8.26.0204, tendo como exequente: **GLEDES NELSON MARQUES**, CPF n° 165.561.718-40, e executados: **MARCELO SIMÕES**, CPF n° 153.413.628-29 e **SEBASTIANA MÁRCIA DORTA SIMÕES**, CPF n° 077.837.778-48, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 31.503,18. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 12/02/2025, folhas: 299/300. Fiel depositário, o executado Marcelo Simões. Catanduva-SP, 05 de Março de 2025. O OFICIAL SUBSTITUTO, (NELSON CEGATTI):
 Emolumentos: R\$ 265,20 (20% das custas). Selo digital:
 1238443310A0000029296925C.